



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n. 02/2024

Dispensa de Chamamento Público n. 02/2024

O Município de São Simão, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, justifica a pretensa formalização de parceria com a Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas, nos termos do inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, haja vista tratar-se de objeto de parceria singular, que objetiva a prestação de serviço de convivência para crianças e adolescentes no contraturno escolar. A entidade é a única que presta os serviços de convivência registrados e certificados no município e que atende a faixa etária dos 6 aos 12 anos, de segunda-feira à sexta-feira, no período de 12h às 17h. Considerando que é necessário o atendimento em horário de contraturno escolar, isso inviabiliza a competição entre outras organizações, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Processo Administrativo nº 02/2024.

Assim, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser apresentadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Simão – eouve.

Carla Moreto
Secretária da Educação e Cultura